

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Nos setores públicos, existe a necessidade contínua de capacitação de servidores, visando o aprimoramento das competências técnicas e gerenciais indispensáveis ao desempenho eficiente de suas atribuições no âmbito da administração pública. Nesse contexto, a qualificação proposta busca promover o desenvolvimento de habilidades voltadas à gestão pública moderna, com ênfase na ampliação da visão sistêmica e na percepção holística dos processos organizacionais, permitindo aos servidores melhor compreensão das inter-relações entre planejamento, execução e controle das atividades institucionais. Adicionalmente, o programa de capacitação contempla a integração de ferramentas relacionadas à gestão de processos, inovação e mecanismos de controle, contribuindo para a elaboração e implementação de soluções mais eficazes, alinhadas às boas práticas administrativas e às demandas atuais das Câmaras Municipais

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de curso voltado para capacitação de Vereadores, assessores e servidores, no que tange às atividades de modernização e efetividade na gestão pública. A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas municipais é possível pela previsão expressa no art. 6º, XVIII, alínea f, c/c, art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021, especificamente à inscrição em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

## **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado em conformidade com o disposto no §4º do art. 23 da Lei nº 14.133, considerando a natureza de inexigibilidade do objeto, o que conduz a análise para a compatibilidade do preço com o praticado em contratações similares e com o valor agregado pela solução proposta.

Nesse contexto, a avaliação fundamentou-se na coerência entre o conteúdo programático ofertado, a reconhecida reputação da entidade promotora e os valores praticados em cursos correlatos voltados à capacitação em gestão pública.

## **4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O investimento apresentado pela UVESP é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a participação de até 10 (dez) servidores, valor compatível com capacitações especializadas de igual natureza.

## **5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O curso contempla acesso integral ao programa de efetividade pública pelo período de 12 (doze) meses, incluindo capacitação técnica, certificação de conclusão, suporte técnico e acompanhamento pedagógico, elementos que valorizam o processo de aprendizagem e fundamentam o montante investido. Para fins de aferição da razoabilidade dos preços, foram analisadas contratações anteriores realizadas pela própria entidade, com características semelhantes, tais como o curso “Gestão Municipal Avançada: Estratégias em Sustentabilidade e Inovação”, realizado junto à Câmara Municipal de Águas de Prata (2025), o curso “Modernização e Efetividade na Gestão Pública”, realizado na Câmara Municipal de São Carlos (2025), bem como serviços educacionais prestados à Câmara Municipal de Monte Alto (2025). Tais referências permitem verificar a consistência e a estabilidade dos valores praticados ao longo do tempo, evidenciando proporcionalidade entre custo e conteúdo ofertado. Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado se mostra razoável, compatível com o mercado de capacitações especializadas para a administração pública e adequado diante dos benefícios técnicos e institucionais a serem alcançados.

## **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de entidade de notória especialização, qual seja a UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, conforme documentação anexa, para a realização de curso técnico profissional especializado.

O objeto da contratação contempla a oferta do curso intitulado “Programa Modernização e Efetividade na Gestão Pública”, com carga horária total de 90 (noventa) horas, a ser executado no período compreendido entre abril e outubro de 2026, abrangendo conteúdos teóricos e práticos voltados à capacitação de gestores e servidores públicos municipais.

A solução abrange, de forma integrada, o planejamento, organização e execução do curso, incluindo disponibilização de corpo docente qualificado, material didático atualizado, metodologia compatível com a educação profissional aplicada à administração pública e certificação dos participantes ao final da capacitação.

A escolha da contratação por inexigibilidade justifica-se em razão da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, tendo em vista que o curso ofertado apresenta conteúdo programático específico, desenvolvido com foco na realidade das administrações municipais, contemplando temas aplicados à gestão administrativa e financeira pública, direcionados a agentes públicos que atuam diretamente nesses processos.

Adicionalmente, a entidade selecionada demonstra notória especialização na área, com experiência consolidada na capacitação de agentes públicos municipais, o que assegura a qualidade e a adequação do conteúdo ofertado às necessidades institucionais identificadas.

Dessa forma, entende-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação do referido curso junto à UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, por atender de maneira eficaz à demanda por capacitação técnica especializada, contribuindo para o aprimoramento das competências dos servidores e para o aumento da eficiência na gestão pública municipal.

## **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O curso será realizado por vereadores, assessores parlamentares e servidores desta Casa de Leis que manifestaram interesse, totalizando até 10 inscrições.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A emissão da nota de empenho ou reserva será enviada à organizadora do evento para confirmação da inscrição, que após a finalização do curso de capacitação e a entrega dos certificados, receberá o pagamento total em até 5 dias úteis pelos serviços prestados. O serviço é considerado indivisível.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A contratação será feita para capacitação de Servidores, Vereadores e Assessores, não possuindo contratações correlatas no momento deste estudo.

## **10 – ALINHAMENTO COM PCA**

A contratação alinha-se com o Plano de Contratação Anual, anexo a este ETP

Unidade Orçamentária: Corpo Legislativo

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Objeto: Treinamentos e capacitações

Unidade Orçamentária: Secretaria da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Objeto: Treinamentos e capacitações para servidores

## **11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Ao concluir o curso, espera-se que os Vereadores, servidores e Assessores participantes adquiram o conhecimento necessário para entender e conduzir os processos legislativos.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A demanda será acompanhada pelo requisitante e observará os trâmites adotados pela Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

## **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, utiliza metodologia para aquisição ativa de conhecimento, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha a dificultar a contratação ora pretendida.

**MARIO MARCIO MOREIRA SOARES**

**Chefe de Gabinete**